LEI Nº 481, DE 24 DE JULHO DE 2.003

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI N.º 342, DE 19 DE ABRIL DE 2.000 E LEI N.º 415, DE 20 DE AGOSTO DE 2.001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), por seus representantes decretou e eu, José Roberto Almeida, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 2º, da Lei n.º 342/00.

Art. 2º - Fica revogado o artigo 5º, da Lei n.º 415/01.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 24 de Julho de 2.003.

José Roberto Almeida
Prefeito Municipal